

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Ao Senhor Prefeito Municipal,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 003

Pareci Novo, 20 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Ver da possibilidade de disponibilizar acessibilidade nos prédios públicos municipais existentes bem como nas futuras construções ou reformas, em observância a Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender os portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida em suas necessidades, auxiliando no deslocamento.

Ressaltamos que esta sugestão já foi objeto da Indicação nº 10 de 04 de abril de 2013.

Ainda, para colaborar com o tema foi disponibilizada a publicação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite, estabelecido pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, em recente evento ocorrido na Câmara Municipal de Montenegro com a presença da Sra. Maria do Rosário, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, através de uma cartilha com CD.

O referido material será entregue ao Senhor Prefeito Municipal.

Ver. Luciano Hensel